

## **PROCESSO PRA- 0305/2023**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023**

#### **PREÂMBULO**

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio do Pregoeiro especialmente designado pela Magnífica Reitora, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2023, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93.

#### **LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

##### **1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Cortinas, consoante com o Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta Comercial), que integram o presente Edital.

1.1.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, a presente licitação será dividida em Cota Principal, lote e/ou item abertos a ampla concorrência, e Cota Reservada, lote e/ou item reservados para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam às exigências deste edital, até o quantitativo de 25% do montante da licitação, sem prejuízo de participação na Cota Principal. Essa divisão será realizada tendo em vista tratar-se de COMPRA DE BENS, cujo objeto é divisível, e não haverá prejuízo à Administração Pública no tocante à padronização.

1.1.2. Critério de julgamento: **Menor Preço Total do Item.**

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pelo Pregoeiro, em sessão pública, conforme a seguir indicado:

1.2.1. LOCAL: Sala de Pregão da Pró-Reitoria de Administração, localizada na Avenida Nove de Julho, 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362 / 3632-7559.

1.2.2. DATA: 16/08/2023

1.2.3. HORÁRIO: 09h30min (início do credenciamento).

## **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto à Pregoeira.

2.1.1. As empresas que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e suas alterações deverão, no **ato do credenciamento**, apresentar declaração em papel timbrado e assinado por seu representante legal manifestando o interesse **ou** apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do respectivo Estado comprovando seu enquadramento, sendo que este documento se não apresentado neste momento deverá obrigatoriamente constar no envelope de Habilitação.

2.1.2. No ato do Credenciamento **os representantes deverão apresentar declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos**, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei Federal nº 10.520.

2.1.3. Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, a partir do que não serão admitidos novos proponentes e os



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

Licitantes deverão entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação. Será solicitada a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação.

2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Pregão Presencial nº 00/2023**

**Razão social da empresa**

**CNPJ**

**Telefone/e-mail**

**Envelope nº 02**

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 00/2023**

**Razão social da empresa**

**CNPJ**

**Telefone/e-mail**

2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2, sendo vedada a participação de:

2.3.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.2. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo;

2.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação da Pregoeira.

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O credenciamento far-se-á perante a Pregoeira, mediante instrumento público **ou particular de procuração com firma reconhecida**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1. deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta



**UNITAU**

Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2. Os representantes **deverão** apresentar **no ato do credenciamento** **Declaração de Pleno Atendimento às Exigências do Edital e seus Anexos**, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei nº 10.520.

3.2.1. As empresas que não apresentarem a referida declaração poderão o fazer no momento do credenciamento, caso a procuração apresentada confira ao representante tal poder.

3.3. **Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais**, em papel timbrado do licitante, da aceitação do tratamento dos dados pessoais, conforme modelo Anexo III do edital.

3.3.1. As empresas que não apresentarem a referida declaração poderão o fazer no momento do credenciamento, caso a procuração apresentada confira ao representante tal poder.

3.4. O representante legal do licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.4.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na “Proposta Comercial”, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**IMPORTANTE:** AS EMPRESAS QUE ENVIAREM APENAS OS ENVELOPES SEM A PRESENÇA DE 01 REPRESENTANTE DEVERÃO ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS DE



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

**CRENCIAMENTO (EXCETO PROCURAÇÃO), SEM OS QUAIS NÃO SERÁ ADMITIDA SUA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

**NESTE CASO OS ENVELOPES DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA A PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE COMPRAS, SITUADO NA AV. NOVE DE JULHO, 246 – CENTRO – TAUBATÉ/SP – CEP: 12020-200.**

#### **4 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

4.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” **deverá observar o modelo do Anexo II deste Edital** e ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, **preferencialmente**, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela **deverão constar**:

4.1.1. **identificação social, nº do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;**

4.1.2. especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas nos Anexos I (Termo de Referência) e II (Proposta Comercial);

4.1.3. **Declaração de pleno conhecimento do local**, sob pena de desclassificação da proposta comercial;

4.1.3.1. **A visita técnica será facultativa.**

4.1.3.2. Caso a empresa deseje, a visita para conhecimento do local ocorrerá em dias úteis, das 08h às 12h, encerrando-se 02 (dois) dias **úteis antes da data de abertura dos envelopes**, ou seja, encerrando-se 14/08/2023. Deverão ser **pré-agendadas** em dias úteis com a Diretoria de Obras e Manutenção da UNITAU, representada pelo Setor de Projetos da Unitau, com no mínimo 24h antes da data de visita. A proponente deverá ainda confirmar através do *email*: [projetos@unitau.br](mailto:projetos@unitau.br), informando nome completo do(s) responsável(is) por realizar a visita

4.1.4. cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. **O preço total deverá ser expresso por extenso;**

4.1.4.1. **O critério de julgamento será por “Menor Preço Total por Item”**, portanto será desclassificada a proposta que não atender aos Anexos I (Termo de Referência) e II (Proposta Comercial);

4.1.5. Prazo de entrega: Conforme Anexo I (Termo de Referência);

4.1.6. O pagamento será em até 21 (vinte e um) dias, a contar da entrega do item e ateste da nota fiscal pelo requisitante, conforme Anexo I (Termo de Referência);

4.1.6.1. A Diretoria de Obras, representada pelo Setor de Projetos da Universidade de Taubaté, será a responsável pelo aceite final da entrega e instalação das cortinas e após o aceite e ateste da Nota Fiscal, procederá com os procedimentos para o apagamento no prazo estipulado.

4.1.7. O prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;



**UNITAU**

4.1.8. A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.4. até 4.1.6., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.

4.2. As empresas deverão apresentar amostras dos tecidos nas cores solicitadas **na sessão do pregão juntamente com o envelope de Proposta Comercial**, sob pena de desclassificação.

4.3. O valor total ofertado será irrevogável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item V da Proposta Comercial (Anexo II) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela Universidade de Taubaté.

4.4. Após a abertura da sessão (item 2.2. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

**4.5. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.**

4.6. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de 1% do valor total do Item.

4.7. Os lotes 09 e 10 serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

4.7.1. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP), esta será aberta para ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

## **5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.4 e que deverão constar do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2 na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante para que as empresas ME e EPP possam fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, comprovando assim seu enquadramento.

5.1.5.1. Para a comprovação de enquadramento do subitem 5.1.5. não serão aceitas Fichas Cadastrais, Declarações ou qualquer outro documento que não seja a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**.

5.1.6. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

5.1.7. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, sob as penas da lei;

5.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.9. Certidão Negativa de Débitos Tributários, **inscritos na dívida ativa**, expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.1.11. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 17 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.12. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

5.1.13. A empresa ME e/ou EPP terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS E TRABALHISTAS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal e trabalhista**.

5.1.14. Caso a empresa que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.14 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

## **6 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira.

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas na Proposta Comercial (Anexo II) e lidos os preços, a



**UNITAU**

Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, a pregoeira poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., a Pregoeira classificará as melhores propostas, no máximo 03 (três), subsequentes, para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma sequencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.5.1. Na etapa de lances verbais será respeitada a ordem dos lotes/itens.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um Lote ou item, a Pregoeira realizará a etapa de lances para todos os Lotes ou itens, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira poderá, a seu critério, negociar diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. A Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 5 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).

6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço global, em se tratando de Lote único composto de mais de um bem, a licitante vencedora deverá, após 02 dias da adjudicação, fornecer o valor unitário de cada bem.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação da licitante classificada em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo a



**UNITAU**

pregoeira obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.3. Na hipótese do subitem 7.2., a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº. 2) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na UNITAU até a finalização da entrega do objeto, após o que os licitantes terão o prazo de 3 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorridos tal prazo.

7.5. A empresa terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS E TRABALHISTAS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal e trabalhista**.

7.6. Caso a empresa que se beneficiar no disposto no subitem 7.5 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.



**UNITAU**

## **8 - DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital de Pregão.

8.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a Sessão.

8.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

8.4. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimadas para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora, pela Pregoeira, seguindo-se a homologação pela autoridade competente.

8.6. Os recursos interpostos em face das decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**UNITAU**

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

## **9 - DAS COMINAÇÕES**

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

a) multa equivalente a 2% (dois por cento), sobre o valor total da Ordem de Compras e respectivo Empenho, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total da Ordem de Compras e respectivo Empenho, por reincidência de duas advertências;

d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Ordem de Compras e respectivo Empenho, por infração a qualquer condição da ordem de compra e respectivo empenho e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da Ordem de Compras e respectivo Empenho, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da Ordem de Compras e respectivo Empenho, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte da ordem de compra e respectivo empenho cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução da Ordem de Compras e respectivo Empenho total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto do pregão;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que



**UNITAU**

seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total da Ordem de Compras e respectivo Empenho ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

9.3. As multas deverão ser recolhidas, por meio de boleto bancário emitido pela Pró-reitoria de Economia e Finanças, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

9.4. Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

9.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

## **10 – AS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

10.1. A entrega deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias úteis a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho.



**UNITAU**

10.2. As cortinas deverão ser entregues e instaladas nos seguintes locais, conforme Anexo I (Termo de Referência):

### **Locais das Entregas:**

#### **CAMPUS BOM CONSELHO**

**ITEM 1 a 8:** Av. Tiradentes, 500 - Jardim das Nações, Taubaté - SP, 12030-180 Reitoria - Universidade de Taubaté - UNITAU, R. Quatro de março, 432 - Centro, Taubaté - SP, 12020-270

#### **ANEXO DO BOM CONSELHO**

**ITEM 9:** R. Pasqual Scalzoto Pastoreli, 30 - Jardim das Nações, Taubaté - SP, 12030-570

#### **REITORIA**

**ITENS 10:** Reitoria - Universidade de Taubaté - UNITAU, R. Quatro de março, 432 - Centro, Taubaté - SP, 12020-270

10.3. É vedada a entrega de qualquer produto à terceiros, isto é, somente servidor da Unitau, devidamente identificado, está autorizado a realizar o recebimento, desde que a entrega tenha sido devidamente agendada.

10.4. As entregas e instalações deverão ser pré-agendadas com o Setor de Almoxarifado, telefone (12) 3632-1939, e-mail [almoxarifado@unitau.br](mailto:almoxarifado@unitau.br), e com o serviço de projetos, e-mail [projetos@unitau.br](mailto:projetos@unitau.br), telefone (12) 3624-1853.

10.5. O prazo de garantia das cortinas, deverá ser de ao menos 12 (doze) meses após a instalação.

## **11 – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização da execução do objeto será acompanhada pelo Setor de Almoxarifado, telefone (12) 3621-9288, e-mail [almoxarifado@unitau.br](mailto:almoxarifado@unitau.br), em conjunto com a Chefe do serviço de projetos Sra. Dayane Milena Marcondes, e-mail [dayane.mmarcondes@unitau.br](mailto:dayane.mmarcondes@unitau.br) e [projetos@unitau.br](mailto:projetos@unitau.br).

## **12 - DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado em até 21 (vinte e um) dias, após o ateste da nota fiscal, conforme Anexo I (Termo de Referência).

12.2. O pagamento será efetuado observado as seguintes condições:

12.2.1. apresentação de nota fiscal/fatura;

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

12.4. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc.), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedora.

### **13 – DA GARANTIA**

13.1. Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, como disposto em legislação vigente e estabelecido na Proposta Comercial, sendo constatados vícios de qualidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

a) durante o período de garantia deverão ser substituídas, sem ônus, por novas as partes ou peças defeituosas, com a homologação do fabricante, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos;

b) a garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou sua rede de assistência técnica autorizada;

c) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) equipamento(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da Universidade de Taubaté, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contado da solicitação.

## **14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338. O Edital também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da Universidade de Taubaté na Internet, no endereço [www.unitau.br](http://www.unitau.br).

14.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

14.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá o Pregoeiro fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação, conforme previsto no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93.

14.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes na sessão.

14.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

14.6. O Termo de Contrato ou instrumento equivalente poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

14.7. O Pregoeiro, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

14.8. O Pregoeiro ou autoridade superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

14.9. Consultas **deverão** ser dirigidas ao Pregoeiro por meio do e-mail **questionamentos@unitau.br**. Não utilizar outro e-mail para formular perguntas, pois não são de acesso do Pregoeiro e da Equipe de Apoio. Ou pessoalmente no Serviço de Licitações da Universidade de Taubaté.

**14.10. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo “site” www.unitau.br e por publicação, nos termos da legislação vigente.**

14.10.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito ou e-mail, conforme informações constantes do item 01 deste Edital, o dia 14/08/2023.

14.10.2. O Pregoeiro responderá os questionamentos até as 18h dia 15/08/2023 por meio do site da Universidade (www.unitau.br).

14.10.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 14.10.1, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.10.4. Para as respostas às consultas formuladas, ao Pregoeiro utilizar-se de meios eletrônicos divulgando a resposta por meio do site da Universidade (www.unitau.br).

14.11. A Universidade poderá ampliar ou reduzir em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do material ou serviço a ser fornecido dentro dos



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

termos deste edital e o vencedor se obriga ao fornecimento, conforme art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

14.12. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.

Taubaté, 26 de Julho de 2023.

**Iara Uemori**  
**Pregoeira**

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023**

**Especificação dos Itens**

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.
01	0240110243	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR AZUL MARINHO E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO	05	Peça



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

		VÃO DA JANELA 3,00 METROS DE LARGURA X 1,55 METROS DE ALTURA X 0,90 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESSSPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		
02	0240110244	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE-CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR AZUL MARINHO E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,95 METROS DE LARGURA X 1,55 METROS DE ALTURA X 0,90 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	04	Peça
03	0240110245	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE-CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR AZUL MARINHO E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM	09	Peça



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

		<p>PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,45 METROS DE LARGURA X 1,55 METROS DE ALTURA X 0,80 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.</p>		
04	0240110246	<p>CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE-CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR AZUL MARINHO E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,50 METROS DE LARGURA X 1,60 METROS DE ALTURA X 0,95 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA</p>	10	Peça



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

		ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		
05	0240110247	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE-CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR AZUL MARINHO E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,50 METROS DE LARGURA X 1,60 METROS DE ALTURA X 0,90 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	02	Peça
06	024011048	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE-CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR AZUL MARINHO E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E	10	Peça



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

		ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,70 METROS DE LARGURA X 1,60 METROS DE ALTURA X 0,95 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		
07	0240110249	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE-CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR AZUL MARINHO E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,00 METROS DE LARGURA X 1,60 METROS DE ALTURA X 0,95 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	08	Peça
08	0240110250	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE-CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR AZUL MARINHO E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO	07	Peça



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

		<p>REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,00 METROS DE LARGURA X 1,60 METROS DE ALTURA X 0,95 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.</p>		
09	0240110251	<p>CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE-CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR AZUL MARINHO E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,50 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA X 0,90 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDOAS</p>	02	Peça



**UNITAU**

		MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		
10	0240110252	CORTINA EM TECIDO OXFORD, COM AS SEGUINTE-CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRADICIONAL, NA COR BEGE LISO, COM TRILHO SUÍÇO E ACABAMENTO DO BANDÔ NO MESMO TECIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,00 METROS DE LARGURA X 2,5 METROS DE ALTURA. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	05	Peça

## **SETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **Aquisição de bens**

##### **(01) Objeto**

Aquisição de cortinas blackout tradicionais, sendo confecção e instalação.

##### **(02) Motivação**



**UNITAU**

A Universidade de Taubaté vem desenvolvendo trabalhos e contratações que visam proporcionar ao aluno, professores e demais funcionários, maior qualidade no ensino.

Dessa maneira, visando tanto a conservação, quanto a revitalização dos diferentes prédios, se faz necessária a instalação de cortinas novas que, devido a ação do tempo e de intempéries, sofreu uma ação natural de desgaste.

Sendo assim, e tendo em vista a retomada de aulas presenciais desde o último semestre nos diferentes campus, assim como o funcionamento administrativo constante tem-se por objetivo a regulamentação das tipologias decorativas de cortinas, controle da intensidade e entrada de luz natural (equilíbrio entre temperatura e luminosidade) e otimização do processo e solicitação de compra de modo a garantir a perfeita realização das instalações, com o emprego de equipamentos de segurança e material específicos para as diferentes estruturas e aberturas, é necessária a contratação de empresa especializada.

**(03) Especificações técnicas:**

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.
01	0240110243	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR AZUL MARINHO E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,00 METROS DE LARGURA X 1,55 METROS DE ALTURA X	05	Peça



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

		0,90 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESSSPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		
02	0240110244	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE-CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR AZUL MARINHO E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,95 METROS DE LARGURA X 1,55 METROS DE ALTURA X 0,90 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	04	Peça
03	0240110245	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE-CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR AZUL MARINHO E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA	09	Peça



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

		<p>COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,45 METROS DE LARGURA X 1,55 METROS DE ALTURA X 0,80 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.</p>		
04	0240110246	<p>CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE-CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR AZUL MARINHO E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,50 METROS DE LARGURA X 1,60 METROS DE ALTURA X 0,95 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.</p>	10	Peça



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

05	0240110247	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE-CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR AZUL MARINHO E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 1,50 METROS DE LARGURA X 1,60 METROS DE ALTURA X 0,90 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	02	Peça
06	024011048	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE-CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR AZUL MARINHO E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,70 METROS DE LARGURA X 1,60 METROS DE ALTURA X	10	Peça



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

		0,95 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		
07	0240110249	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE-CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR AZUL MARINHO E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,00 METROS DE LARGURA X 1,60 METROS DE ALTURA X 0,95 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	08	Peça
08	0240110250	CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE-CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR AZUL MARINHO E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA	07	Peça



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

		<p>COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,00 METROS DE LARGURA X 1,60 METROS DE ALTURA X 0,95 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.</p>		
09	0240110251	<p>CORTINA BLACKOUT TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE-CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% POLIÉSTER, CORTA LUZ DE 100%, FRENTE NA COR AZUL MARINHO E FUNDO NA COR BRANCA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS COSTURAS COM PROTEÇÃO CONTRA O SOL, VARÃO EM PVC COM REVESTIMENTO LAQUEADO NA COR BRANCA, PONTEIRAS ARREDONDADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO, SUPORTE QUE ACOMPANHE O DESENHO DO VARÃO E ILHÓS NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 3,50 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA X 0,90 METROS PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO</p>	02	Peça



**UNITAU**

		ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.		
10	0240110252	CORTINA EM TECIDO OXFORD, COM AS SEGUINTE-CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRADICIONAL, NA COR BEGE LISO, COM TRILHO SUÍÇO E ACABAMENTO DO BANDÔ NO MESMO TECIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 28MM DE DIÂMETRO. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA 2,00 METROS DE LARGURA X 2,5 METROS DE ALTURA. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	05	Peça

### 3.1 – Documentos anexos

I – Fazem parte desse Termo de Referência os seguintes documentos:

- Manual Padronização para Utilização de Cortinas

#### **(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

O prazo de execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias corridos a partir do 1º dia útil subsequente a data de envio da ordem de compras/empenho.

Somente se houver justificativa plausível, apresentada com a devida documentação necessária, o prazo de entrega da obra poderá ser estendido em até 40 (quarenta) dias corridos, sendo que a prorrogação do prazo será objeto de análise pela DOM (Diretoria de Obras e Manutenção) representada pelo setor de projetos da Unitau.

A solicitação de prorrogação de prazo deverá ser feita antes do término do prazo informado na ordem de compras.

Locais das Entregas:

**CAMPUS BOM CONSELHO**

**ITEM 1 a 8:** Av. Tiradentes, 500 - Jardim das Nações, Taubaté - SP, 12030-180 Reitoria - Universidade de Taubaté - UNITAU, R. Quatro de março, 432 - Centro, Taubaté - SP, 12020-270

**ANEXO DO BOM CONSELHO**

**ITEM 9:** R. Pasqual Scalzoto Pastoreli, 30 - Jardim das Nações, Taubaté - SP, 12030-570

**REITORIA**

**ITENS 10:** Reitoria - Universidade de Taubaté - UNITAU, R. Quatro de março, 432 - Centro, Taubaté - SP, 12020-270

**(05) Visita técnica**

A visita técnica fica opcional e teria que agendar previamente a visita diretamente com a DOM (Diretoria de Obras e Manutenção) representada pelo Setor de Projetos da Unitau, com no mínimo 24h antes da data de visita. A proponente deverá ainda confirmar através do *email*: [projetos@unitau.br](mailto:projetos@unitau.br), informando nome completo do(s) responsável(is) por realizar a visita. As visitas poderão acontecer das 08h às 12h de segunda a sexta-feira.

**(06) Prazo e condições de garantia**

O prazo de garantia do serviço executado deverá vigorar pelo período de até 12 meses após a entrega e instalação dos bens adquiridos.

**(07) Responsável pelo recebimento e fiscalização e endereço eletrônico**

Eng. Gonçalo – Diretor de obras - (12) 3631-8000 - [dom@unitau.br](mailto:dom@unitau.br)

Arq. Dayane Milena Marcondes – Chefe do Serviço de Projetos - (12) 3624-1853 - [dayane.mmarcondes@unitau.br](mailto:dayane.mmarcondes@unitau.br)

**(08) Condições e prazos de pagamento**



**UNITAU**

A Unitau terá até 21 (vinte e um) dias após o aceite da Nota Fiscal, pelo almoxarifado, para realização do pagamento e após envio do arquivo XML ao email [danfe@unitau.br](mailto:danfe@unitau.br) com cópia para [almoxarifado@unitau.br](mailto:almoxarifado@unitau.br). Notas Fiscais emitidas em “não conformidade” com as exigências da Unitau deverão ser canceladas pela contratada.

A contratada deverá, ainda, encaminhar toda a documentação de comprovação de regularidade dos encargos trabalhistas dos funcionários que trabalham na instalação, juntamente com Nota Fiscal.

O aceite da NF se dará após entrega e instalação dos itens adquiridos e análise da contabilidade da Unitau de que todas as informações constantes na nota fiscal estão de acordo com as exigências, bem como se a documentação anexa está completa.

#### **(09) Obrigações da contratante**

- Fiscalizar o andamento da contratação;

#### **(10) Obrigações da contratada**

I - Conhecer todos os itens do termo de referência e edital de convocação, seguindo-os e respeitando as condições estabelecidas;

II - Os funcionários deverão utilizar-se de todos os EPIs necessários, tais como cintos de segurança, trava-quedas, capacetes, entre outros.

III - Se responsabilizar por quaisquer danos causados à Unitau, decorrentes de imperícia, imprudência e negligência na realização das atividades;

IV - Se responsabilizar pela qualidade dos materiais, não sendo aceito qualquer problema com os mesmos. Os materiais deverão ser novos, de primeira linha, especialmente quanto ao acabamento, seguindo sempre as condições estabelecidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e especificações técnicas dos fabricantes;

V - Se responsabilizar pela escolha e fornecimento dos equipamentos, ferramentas e recursos para a execução do objeto contratado, que devem ser sem imprevistos e em boas condições para a realização dos serviços, bem como se responsabilizar pela guarda e manutenção deles dentro dos locais a que se destinam;

VI - A empresa contratada deverá utilizar das especificações listadas no manual e tabela de abertura, diante:

- A. Das tipologias de cortina;
- B. Da simetria do espaço, disposição das aberturas.

VII - A empresa deverá ter conhecimento de todos os espaços onde serão instaladas as cortinas, bem como seguir as recomendações de materiais para varão, ilhós e distâncias previstas em manual, de modo executar o serviço com o máximo de presteza e qualidade possível.

VIII - A empresa deverá marcar junto ao arquiteto responsável pelo setor de projetos data e horário para executar as medições;

IX - A empresa deverá marcar data e horário para executar as instalações;

X - A empresa deverá verificar todas as dimensões listadas na tabela, assim como dimensionar distâncias mínimas que devem ser levadas em consideração para estruturação das cortinas tipo tradicional (rever manual);

XI - A empresa deverá ser responsável por todo fornecimento de material, ferramentas e mão de obra necessária para perfeita instalação dos bens



**UNITAU**

adquiridos. Deverá sempre ser utilizado material de primeira qualidade, bem como deve-se utilizar mão de obra capacitada para os serviços;

XII - A empresa deverá contatar a contratante quando e se porventura surgir alguma incapacidade de se executar as dimensões de acordo com previsto em tabela e manual. Será realizada visita técnica junto ao corpo técnico da instituição;

XIII - A empresa deverá seguir materiais e cores conforme consta em manual para varão e ilhós, assim como deve-se respeitar as distâncias previstas em manual;

D1: Distância entre a janela e o suporte: mínimo 15 cm; (20 cm ideal)

D2: Distância entre o suporte do varão e a ponteira. Variável, depende do suporte;

D3 – Distância entre a janela e o varão; Mínimo de 15 cm; (20 cm ideal)

D4: Distância entre a janela e a parte inferior da cortina – 20 cm;

XIV - A empresa deverá realizar a remoção das cortinas, varões existentes (quando necessário) e providenciar junto ao setor de Patrimônio da Universidade o local de destino;

XV - A empresa será responsável por realizar a limpeza e organização durante todo período de instalação das cortinas, mantendo sempre proteção no piso, de modo a evitar danos;

XVI - Todo serviço em altura deverá ser executado tomando as devidas precauções.



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

XVII - Deverá ser tomada as devidas precauções quanto as superfícies de instalações e superfície, sempre utilizando material de primeira linha;

**(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor preço dos itens.

**Dayane M. Marcondes**  
*Chefe do Serviço dos Projetos*



PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br



Universidade de Taubaté

Sumário:

1. Objetivo
2. Tipos de cortina a serem utilizadas
  - a. Cortina tipo “tradicional com varão e ilhós”
  - b. Cortina tipo “persiana horizontal”
  - c. Cortina tipo “persiana vertical”
  - d. Cortina tipo “rolo”
3. Os diferentes tipos de ambiente e as diferenças de persiana/cortina
  - a. Administrativo (Secretarias, setores ou similar)
  - b. Educacional 1 (Salas de aula, laboratórios ou similar)
  - c. Educacional 2 (Biblioteca)
  - d. Educacional 3 ( Salas de vídeo, estúdio, informática ou similar)
4. Simetria do Espaço, disposição das aberturas
  - a. Janelas iguais não alinhadas
  - b. Janelas diferentes com alturas diferentes
  - c. Janelas iguais alinhadas
5. Conclusão

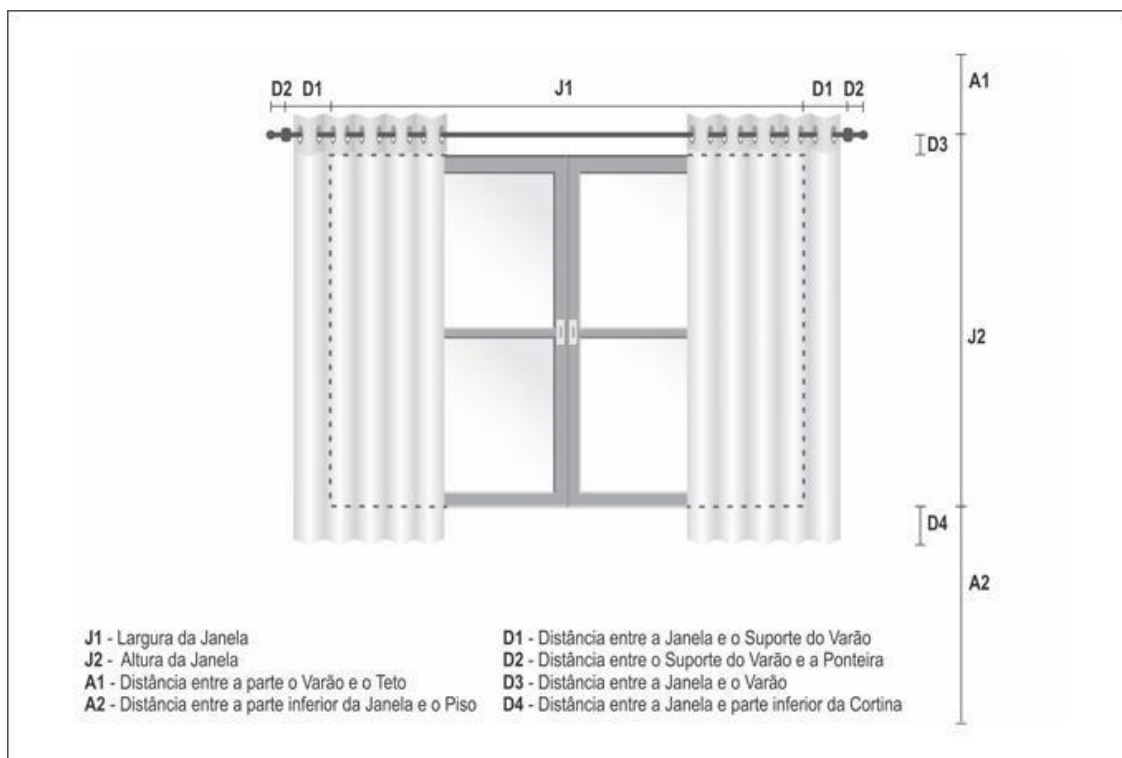
**1. OBJETIVO:**

- REGULAMENTAÇÃO DAS TIPOLOGIAS DECORATIVAS DECORTINAS E PERSIANAS;
- CONTROLE DA INTENSIDADE E ENTRADA DE LUZ NATURAL (EQUILÍBRIO ENTRE LUMINOSIDADE E TEMPERATURA);
- PROPORCIONAR ADEQUAÇÃO ESTÉTICA E UNIFORME;
- OTIMIZAÇÃO DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA;

## 2. Tipos de cortina a serem utilizadas

Procura-se nesse item descrever os elementos e seus materiais, assim como o dimensionamento inicial para as diferentes tipologias de cortina.

### a. Cortina tipo “tradicional com varão e ilhós”



A imagem acima ilustra as diferentes dimensões e distâncias mínimas que devem ser levadas em consideração para a estruturação das cortinas tipo tradicional.

Entende-se que as dimensões das janelas são variáveis e portanto devem ser confirmadas a cada estudo realizado nos diferentes campus da UNITAU - Universidade de Taubaté pelo Setor de Projetos e Planejamento.

Abaixo medidas mínimas necessárias:



**UNITAU**

- J1 – Largura variável, depende da abertura; J2 – Altura variável, depende da abertura; D1 – Mínimo de 15 cm; (20 cm – ideal);  
D2 – Variável, depende do suporte;  
D3 – Mínimo de 15 cm; (20cm – ideal);  
D4 – Mínimo de 20cm;

## Varão

Deve-se utilizar varão de Alumínio com revestimento laqueado na cor branca (conforme desenho abaixo).

- Os suportes devem acompanhar desenho do varão.
- As ponteiros devem ser arredondadas
- Deve-se utilizar de versões menos chamativas, sem ornamentos. (variável de acordo com fornecedor).
- O varão deve ter espessura de no mínimo 28 mm



## Ihós

Os ilhoses são anéis metálicos que permitem a passagem de cordões, abraçadeiras, e outros acessórios de fixação. Devem respeitar diâmetro do varão, assim como, devem ser utilizados na cor branca. (Desenho abaixo)



## b. Cortina tipo “persiana horizontal”

Torna-se estratégico a utilização de persiana por ser um material prático e eficiente para controlar a entrada de iluminação nos ambientes, acumulam menos poeira que ascortinas de tecido e são mais fáceis de limpar.

Possuem características mais residenciais e devem ser usadas **somente** quando a abertura estiver voltada para a orientação geográfica **NORTE**.

Devem respeitar o mesmo espaçamento para instalação das cortinas “tipo tradicional com varão e ilhós”.

Abaixo, desenho que ilustra tipologia da persiana.

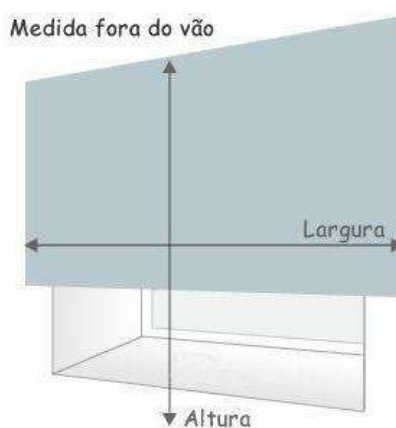
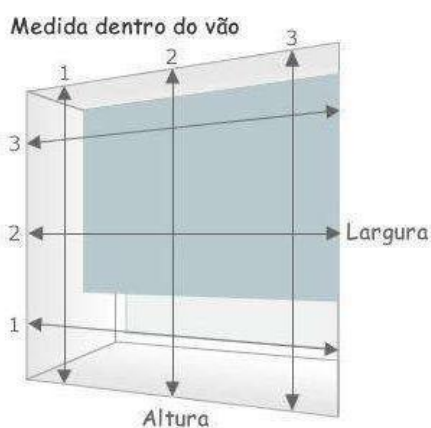


Devem ser feitas com lâminas de alumínio de 16 a 25 mm de largura e espessura de 0,018 x 0,021

### C. Cortina tipo “persiana vertical”

Assim como as demais, deve-se pensar a utilização das persianas verticais **apenas** em aberturas voltadas para a orientação geográfica **Leste e Oeste**.

Deve ser utilizada com tecido Blecaute 100 % poliéster, corta luz de 70 % acabamento reforçado nas costuras, com proteção contra o sol, impedindo de claridade nas extremidades da janela, sem bandô.





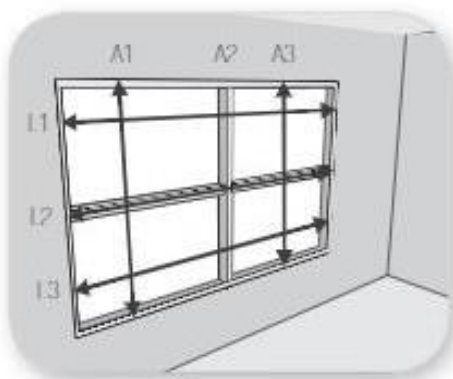
#### d. Cortina tipo “rolo”

As imagens abaixo ilustram as diferentes dimensões e distâncias mínimas que devem ser levadas em consideração para estruturação das cortinas tipo rolo.

Entende-se que as dimensões das janelas são variáveis e portanto devem ser confirmadas a cada estudo realizado nos diferentes campus da UNITAU - Universidade de Taubaté pelo Setor de Projetos e Planejamento.

Abaixo método de medição para instalação da cortina tipo

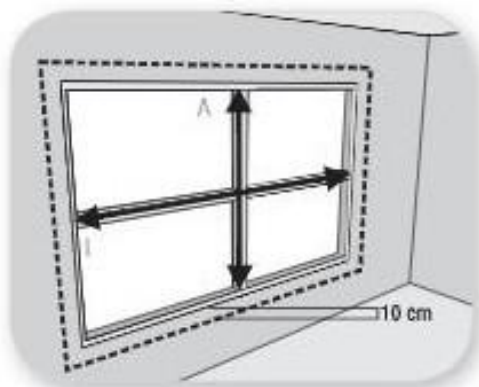
rolô:



Dentro do vão

O vão deve ter profundidade mínima de 40 mm

Deve-se medir as larguras L1, L2 e L3 e descontar 0,5 cm.



Fora do vão

Deve-se medir a altura A e a largura L e acrescentar 10 cm para cada um dos 4 lados



1 – Dispositivo de acionamento 2 –  
Ponteira/ Adaptador de tubo 3 – Guias  
laterais

4 – Corrente Plástica Branca

5 – Tubo de Alumínio

6 – Trilho inferior

7 – Tampa Trilho Inferior 8 –  
Suporte de instalação

9 - Suporte para instalação

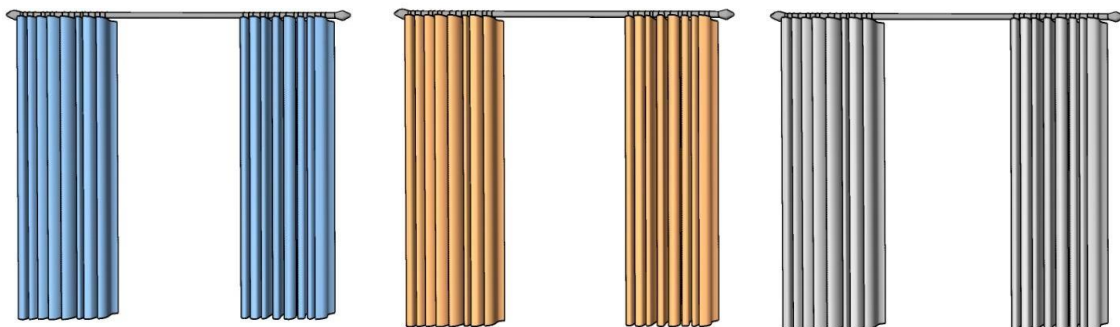
### 3. Os diferentes tipos de ambiente e as diferenças de persiana/cortina

Procura-se nesse item descrever os ambientes, as cores e o tipo de tecido a serem utilizadas, assim como pretende destinar a tipologia de cortina adequada para cada uso específico. Os usos estão divididos em **Administrativos (Secretarias, setores, etc.)**, **Educacional 1 (Salas de aulas e Laboratórios em Geral)**, **Educacional 2 (Biblioteca)** e **Educacional 3 (Sala de vídeo, Estúdio, Laboratórios de Informática ou similar)**.

#### a. Administrativo

Deve-se entender como ambientes Administrativos, os usos de secretarias, setores, sala de professores ou similar. Abaixo as especificações e cores que podem ser utilizadas:

Deve-se utilizar em ambientes administrativos cortinas tipo “tradicional com varão e ilhós” (**Rever Item 2.a.**). Tecido Oxford na paleta de cor abaixo, conforme desenho.

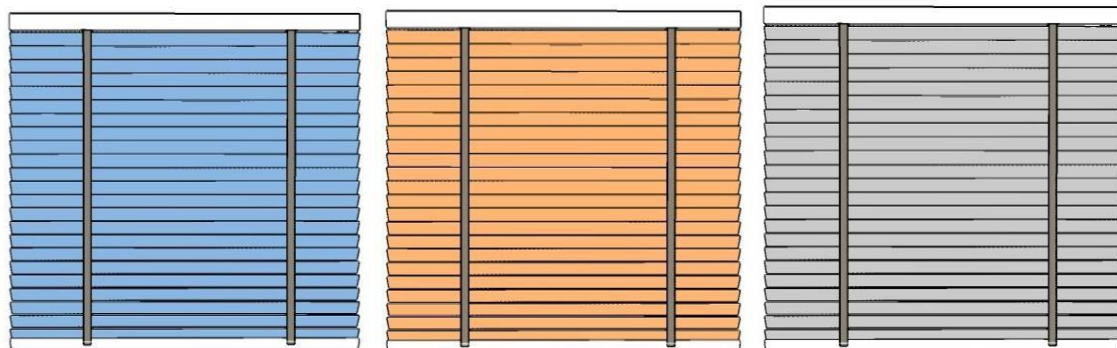




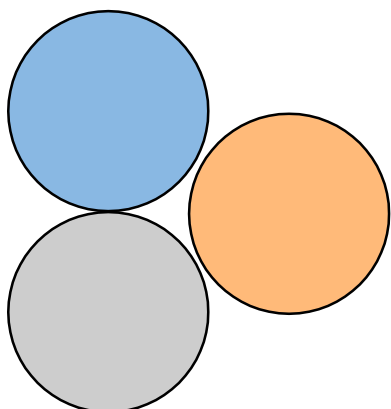
**UNITAU**

**2.b.).**

Quando as aberturas estiverem voltadas para afachadas nortes. Deve-se utilizar cortinas tipo “persiana horizontal” (**rever item**



### Paletas de Cores



**DEVE-SE ESCOLHER AS CORES A PARTIR DA NOÇÃO PRÉVIA AO LADOE A INTEÇÃO PERANTE AOS ASPECTOS SENSORIAIS DO AMBIENTE**

**Azul** - É a principal cor das virtudes intelectuais. Com mensagens associadas às percepções reveladas em estudos, como simpatia, harmonia, amizade e confiança.

**Laranja** - Sensorialmente salientando a versatilidade, a diversão, a sociabilidade

e principalmente o lúdico.

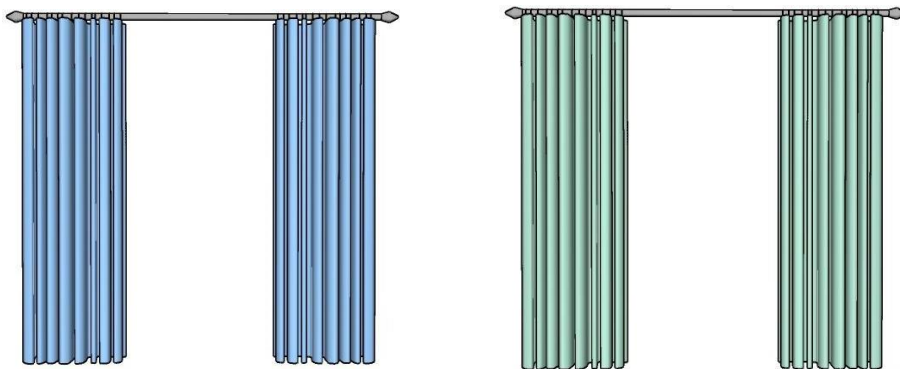
**Cinza** - Pelo seu perfil elegante, sóbrio e neutro, expressa um pouco de seriedade ao ambiente.

## **b. Educacional 1**

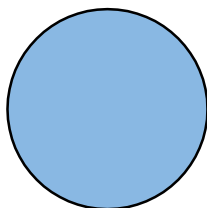
Deve-se entender como ambiente Educacional 1, os usos de **Salas de Aula e Laboratórios em Geral.**

Abaixo as especificações e cores que devem ser utilizadas:

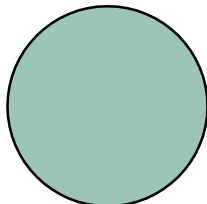
Deve-se utilizar cortina tipo “tradicional com varão e ilhós” (**Rever Item 1.b.**). Tecido Blackout na paleta de cor abaixo, conforme desenho.



### **Paletas de Cores**



**Azul** - É a principal cor das virtudes intelectuais. Com mensagens associadas às percepções reveladas em estudos, como simpatia, harmonia, amizade e confiança.



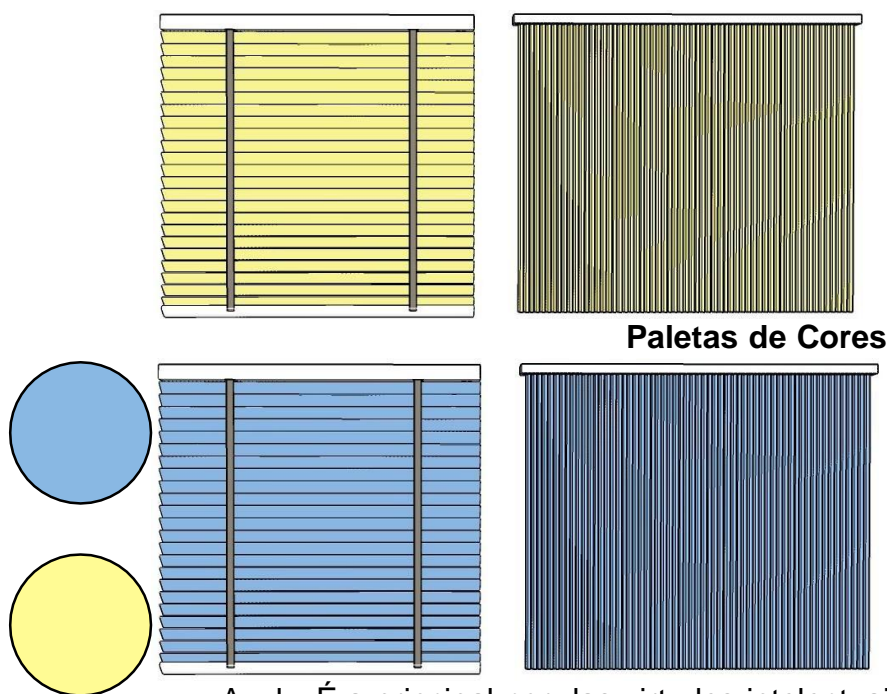
**Verde** - Traz características como o frescor, a harmonia e a liberdade. É neutro e tranquilizador, assim como também é a cor da juventude, da esperança e confiança.

**b. Educacional 2**

Deve-se entender como ambiente Educacional 2, os usos de **Biblioteca.**

Abaixo as especificações e cores que devem ser utilizadas:

Cortina tipo **“persiana vertical” (ver item 2.c.)** e quando a abertura estiver voltada para a fachada Norte, utilizar cortina tipo **“Persiana horizontal” (Ver item 2.b)**



**Azul** - É a principal cor das virtudes intelectuais. Com mensagens associadas às percepções reveladas em estudos, como simpatia, harmonia, amizade e confiança.

**Amarelo** - com intuito de conduzir o sol para o seu interior, pois é a mais clara e leve das cores – a mais luminosa também. Carrega o simbolismo asiático da sabedoria, da inteligência e da espontaneidade.



UNITAU

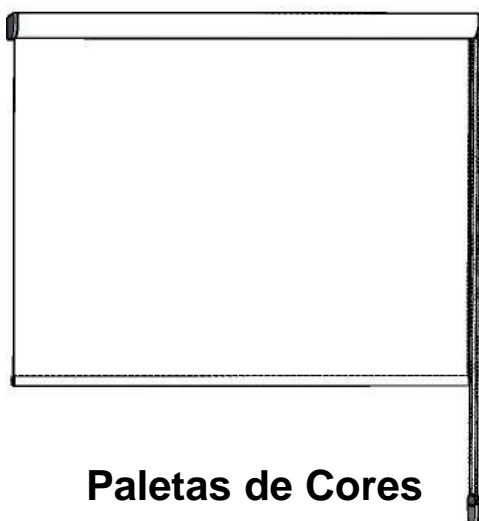
b. **Educacional 3**

Deve-se entender como ambiente Educacional 3, os usos de **Salas de vídeo, estúdio, informática ou similar).**

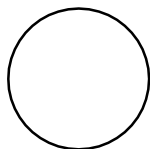
Abaixo as especificações e cores que devem ser utilizadas:

Cortina tipo "rolô" branco vertical, tecido inteiro blackout 100 % poliéster, corta luz de 70 % acabamento reforçado nas costuras, com proteção contra o sol, impedindo claridade nas extremidades da janela, sem bandô.

Quando voltado para fachada norte, **rever item 2.b.**



**Paletas de Cores**



Branco - É a junção de todas as **cores** do espectro de **cores**. É definida como "a **cor** da luz" em **cores**-pigmento. É a **cor** que reflete todos os raios luminosos, não absorvendo nenhum e por isso aparecendo como clareza máxima.

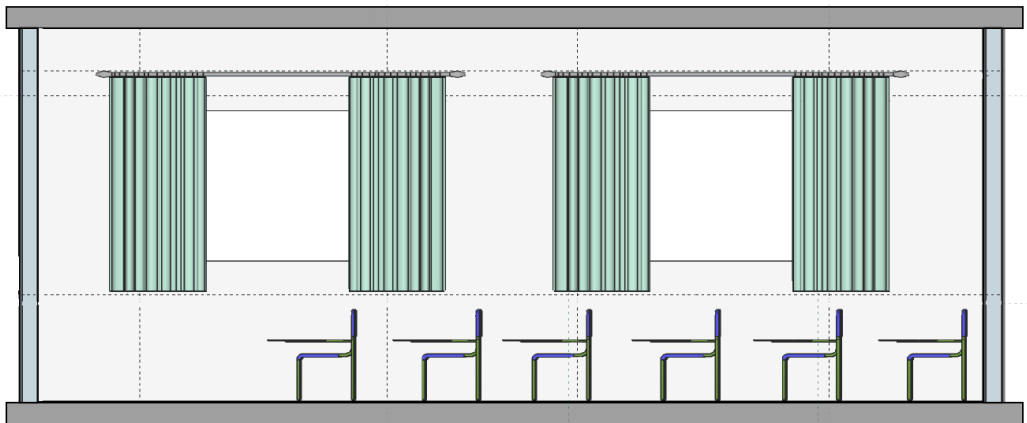
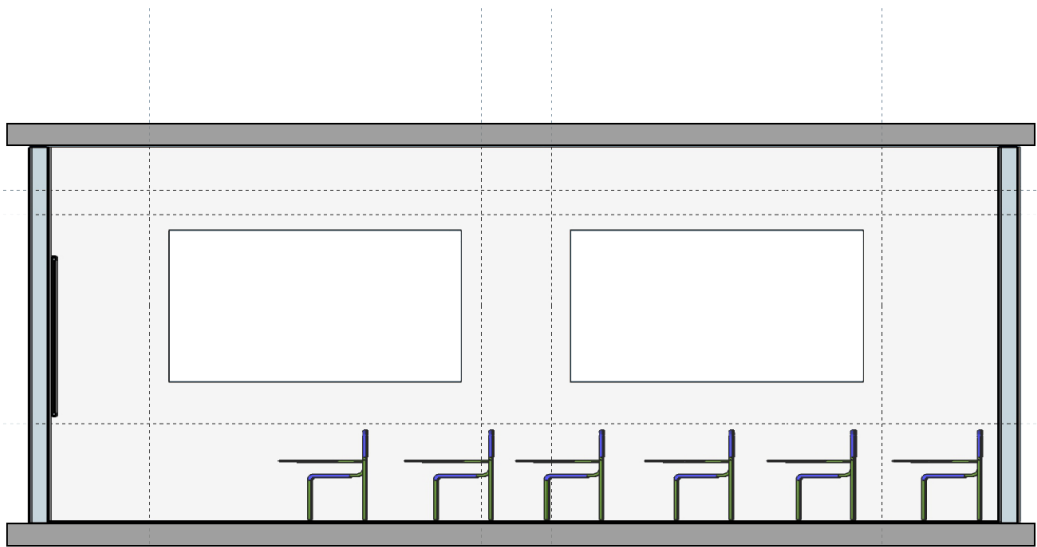
#### 4. Simetria do Espaço, disposição das aberturas

Procura-se nesse item descrever os ambientes quanto a disposição de aberturas e quais medidas devem ser tomadas para que torne-se o ambiente simétrico e racional.

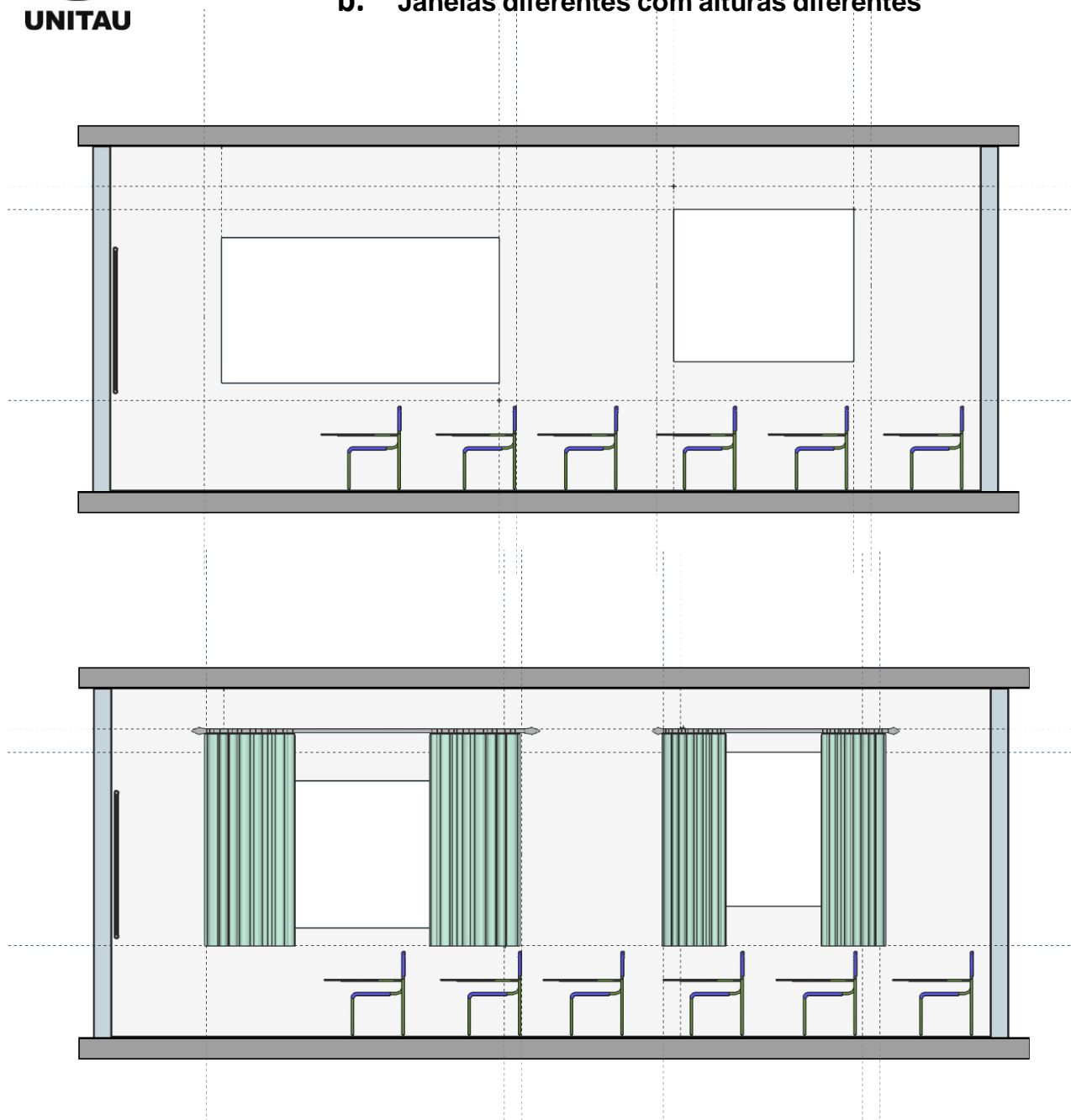
Deve-se seguir primeiramente as orientações básicas dos tipos de cortinas (**Item 2**), depois deve-se adequá-lo ao seu uso (**Item 3 – Administrativo, Educacional 1, Educacional 2, Educacional 3**), assim como, deve-se escolher sua cor e tecido de acordo com prévia orientação sensorial.

Após a escolha deve-se analisar as aberturas e é disso que se trataremos esse Item. (**Item 4**)

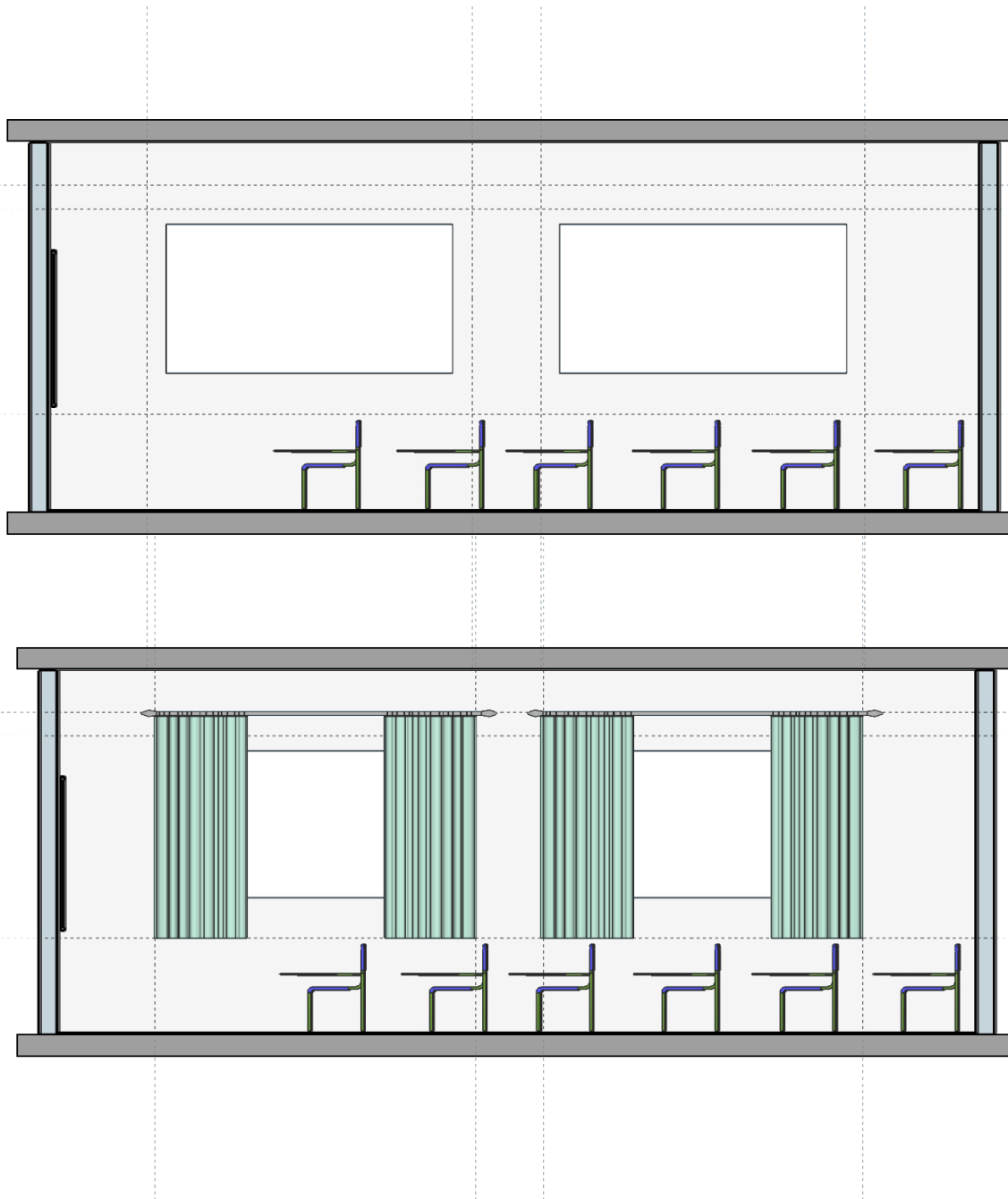
**a. Janelas iguais não alinhadas**



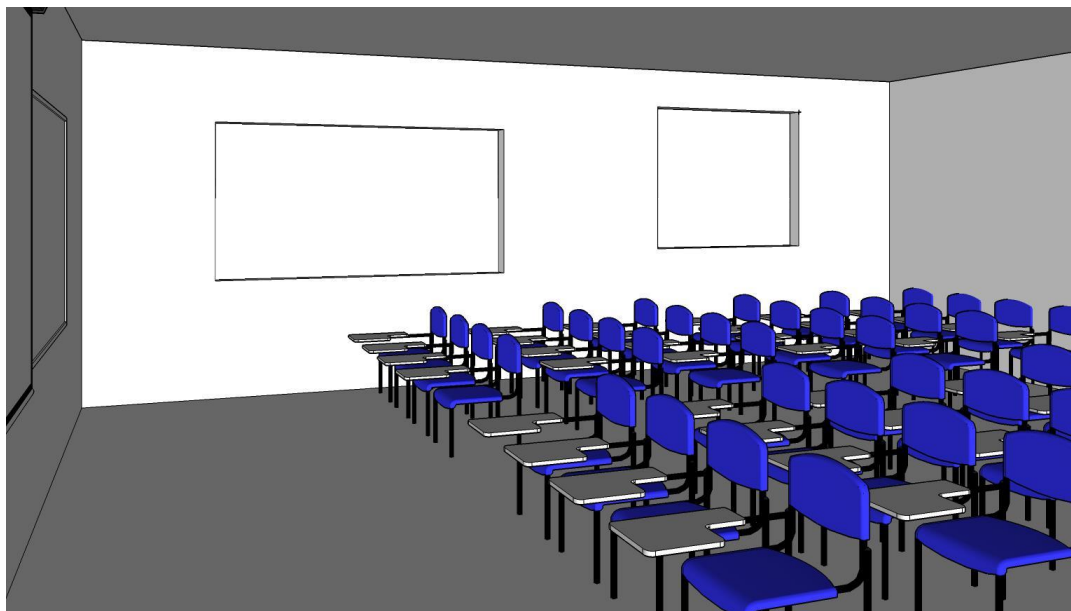
## b. Janelas diferentes com alturas diferentes



### C. Janelas iguais alinhadas



## Exemplo:



## 5. Conclusão

Cabe destacar que a intenção deste documento é consolidar e facilitar processos internos da instituição: UNITAU - Universidade de Taubaté.

Nele constam algumas noções básicas, que devem ser utilizadas como norteadoras para intervenções que poderão ser feitas na Universidade. O documento deve ser entendido como um livro aberto, onde, o mesmo deverá ser constantemente atualizado.

As atualizações devem derivar das observações dos atributos espaciais encontrados nos mais diferentes campus da instituição.

Nesse sentido o manual busca colocar parâmetros para a efetivação e compra de cortinas e entende-se que as especificações aqui presentes, deverão ser construídas a longo prazo, após a implementação deste documento.

Toda e qualquer dúvida deve ser levada via memorando ao Setor de Projetos e Planejamento da Universidade de Taubaté.

Equipe:

Arquiteto:  
Vinícius Barros Barbosa Vitor  
Maciel de Britto Cunha

Estagiarias: Gabriella  
Rodrigues Luiza Rosa  
Barreto



## ANEXO II

### PROPOSTA COMERCIAL

À

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023**

**Processo PRA nº 0305/2023**

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para a Aquisição de cortinas, conforme especificações constantes do Anexo I e II que integram o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL - (R\$)	VALOR POR EXTENSO
01	ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.		
02	ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.		
03	ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.		
04	ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.		
05	ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.		
06	ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.		
07	ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.		
08	ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.		
09	ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.		
10	ITENS conforme especificações constantes no Anexo I.		

I) O prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.6., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital;

II) A entrega deverá ocorrer em até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, conforme Anexo I (Termo de Referência).

III) O prazo de pagamento será em até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a contar da data do ateste da nota fiscal pelo setor requisitante, conforme Anexo I (Termo de Referência).

IV) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:



## UNITAU

**a** - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

**b** - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

**c** - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

**d** - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

**e** - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

**V)** Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

**VI)** Dados da empresa: CNPJ empresa nº ...../.....-  
..... Inscrição Estadual nº ..... Estado ..... Inscrição  
Municipal nº ..... Município ..... Endereço  
..... CEP ..... Telefone  
..... Fax..... nº da conta corrente .....  
Banco ..... Agência ..... Praça  
..... para fins de pagamento.

**VII)** Dados do Representante Legal:

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_

E-mail comercial \_\_\_\_\_ E-mail pessoal \_\_\_\_\_

Função na empresa \_\_\_\_\_

....., ..... de ..... de 2023.

-----  
(Nome Legível)



**UNITAU**  
**OBSERVAÇÕES:**

- 1) **Esta Proposta Comercial (Anexo II) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante.**
  
- 2) **Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo II.**
  
- 3) **Necessariamente todos os itens constantes neste MODELO deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.**

### ANEXO III

#### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

\_\_\_\_\_  
**(Nome da empresa)** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, representada pelo(a) seu(sua) sócio(a),  
\_\_\_\_\_, **(Nacionalidade)** \_\_\_\_\_, **(estado civil)** \_\_\_\_\_, **(profissão)** \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, com endereço profissional \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - **(Bairro)** \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, **(Cidade)** \_\_\_\_\_, **(Estado)** \_\_\_\_\_ de SEU ESTADO doravante denominado(a) **LICITANTE**.

\_\_\_\_\_  
**(Nome)** \_\_\_\_\_, **(Nacionalidade)** \_\_\_\_\_, **(estado civil)** \_\_\_\_\_, **(profissão)** \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, com endereço profissional \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - **(Bairro)** \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, **(Cidade)** \_\_\_\_\_, **(Estado)** \_\_\_\_\_ doravante denominado(a) **REPRESENTANTE DA LICITANTE**.

*Este termo de consentimento foi elaborado em conformidade com a lei geral de proteção de dados. Consoante ao artigo 5º inciso XII da Lei 13.709, este documento viabiliza a manifestação livre, informada e inequívoca, pela qual o titular/responsável concorda com o tratamento de seus dados pessoais e os dados do menor sob os seus cuidados, para as finalidades a seguir determinadas:*

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO CONSENTIMENTO

Ao assinar este termo a Licitante e seu representante concordam que a **Universidade de Taubaté**, proceda com o **tratamento** dos seus dados.

Entende-se por tratamento de acordo com o artigo 5º inciso X, a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão,



## **UNITAU**

distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO - DADOS PESSOAIS**

Poderão ser tratados mediante esta declaração os dados da representante da Licitante os seguintes dados pessoais, pelo(a) Universidade

- Nome, endereço, RG, CPF, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, itens adjudicados e homologados em processos licitatórios.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO - FINALIDADE DO TRATAMENTO**

Em atendimento ao artigo 8º §4 este termo guarda finalidade determinada, sendo que os dados serão utilizados especificamente para fins de:

- Cadastro de Fornecedores.
- Elaboração de relatórios e pareceres informativos.
- Fornecimento de informações aos órgãos externos e internos de controle da Universidade
- Cópia integral dos processos licitatórios a toda e qualquer cidadão, bem como as autoridades que assim o requisitarem

### **PARÁGRAFO QUARTO - COMPARTILHAMENTO DE DADOS**

A Universidade fica autorizada a compartilhar os dados pessoais dos sócios e representantes da Licitante com outros agentes de tratamento de dados, inclusive órgãos públicos, caso seja necessário para as finalidades listadas no presente termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 2018. 5.2.

### **PARÁGRAFO QUINTO – REVOGAÇÃO**

Este consentimento poderá ser revogado pelos **TITULARES**, a qualquer



**UNITAU**

momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência a Universidade.

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

Local, data.

---

**SÓCIO LICITANTE**

---

**REPRESENTANTE LICITANTE**